**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 278/2025, sugerindo a inserção do inciso XXIX ao Art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, para assegurar apoio institucional a espaços religiosos e ações inter-religiosas em comunidades carentes."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL decreta:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 13º do PL nº 278/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), o seguinte inciso:

> **XXIX— Ao apoio institucional a espaços de fé e espiritualidade que promovam ações sociais e educativas em comunidades de baixa renda, respeitando o princípio da liberdade religiosa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A liberdade religiosa é um direito fundamental. Espaços de fé exercem papel social importante na promoção da paz, da educação moral e da assistência a famílias em vulnerabilidade.

Respeitosamente,

**Subtenente Eliabe**
Vereador de Natal

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020

Assinaturas:

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020